REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Desafio Pizza de Sucesso Vipizz – 3ª Edição

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.042354/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: SEARA ALIMENTOS LTDA
Endereço: MARGINAL DIREITA DO TIETE Número: 500 Complemento: BLOCO II SUBSL SALA 13
Bairro: VILA JAGUARA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05118-100
CNPJ/MF nº: 02.914.460/0112-76

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
23/06/2025 a 11/08/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
23/06/2025 a 05/07/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Este CONCURSO é destinado a todos os estabelecimentos comerciais - pizzarias ("Estabelecimentos Comerciais"), cadastrados no programa de relacionamento **VIPIZZ SEARA**, e que fabricarem e comercializarem pizzas preparadas com pelo menos (01) um dos produtos participantes como ingredientes das receitas. A Seara, se reserva ao direito de desclassificar participantes que não se enquadrem aos critérios estabelecidos acima.

6.1.1 Nesse CONCURSO serão avaliadas as receitas de pizzas inscritas pelos Estabelecimentos Comerciais que utilizarem como ingrediente da receita no mínimo 01 (um) produto participante desta Promoção. As receitas serão avaliadas utilizando-se de critérios como: criatividade, execução, apresentação e sabor.

6.1.2 O Estabelecimento Comercial interessado em participar deste CONCURSO deverá realizar, obrigatoriamente, no mínimo 01 (uma) compra de qualquer produto Seara no período de 23 de junho à 05 de julho de 2025, através de um vendedor Seara Food Solutions.

6.1.3 São considerados produtos participantes para a realização da receita da pizza os produtos fabricados pela PROMOTORA relacionados na tabela 1. Fica desde já esclarecido que, por motivos diversos e alheios à PROMOTORA, alguns dos produtos ou embalagens poderão não estar disponíveis em todas as regiões.

Tabela 1 - Dos produtos participantes

Cod. 6220 - Lombo Canadense Seara Gourmet
Cod. 995927 - Pepperoni em Fatias FS Seara Gourmet
Cod. 43611 - Linguiça Calabresa Defumada Seara Gourmet
Cod. 986550 - Presunto Parma Fatiado Seara Gourmet
Cod. 5550 - Mortadela Defumada Seara Gourmet
Cod. 990944 - Mortadela Italiana 471 Seara Gourmet
Cod. 999143 - Jamón Serrano Seara Gourmet
Cod. 999057 - Presunto Cru Italiano Seara Gourmet
Cod. 214999 - Bacon Fatiado Seara Gourmet 2,5kg FS
Cod. 203429 - Bacon fatias Seara Gourmet 250g
Cod. 992506 - Presunto Alemão Seara Gourmet

6.1.4 Para participar da promoção, o consumidor deverá realizar a compra de qualquer produto Seara através de um vendedor Seara Food Solutions e para a receita da pizza deverá usar os produtos listados na tabela 1 acima.

1ª ETAPA – CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E RECEITAS (23/06/2025 a 05/07/2025)

6.2 A inscrição do Estabelecimento Comercial na promoção deverá ser feita, no período de 23/06/2025 a 05/07/2025, pelo seu respectivo representante legal, ou seja, que possua procuração ou que conste no contrato social do estabelecimento através do site www.desafiopizzadesucesso.com.br . Para participar do concurso, é obrigatório que o Estabelecimento Comercial esteja inscrito no Programa Vipizz Seara.

6.2.1 Caso ainda não seja cadastrado no Programa Vipizz Seara, o representante, primeiramente, deverá: i) acessar o site www.vipizzclubseara.com.br , ii) fornecer os dados CNPJ, Razão Social, nome fantasia, CEP, endereço completo, cidade, estado, e e-mail do

Estabelecimento Comercial, e-mail e Whatsapp do representante; iii) ler e aceitar o Regulamento para solicitar o cadastramento do Estabelecimento Comercial no Programa. Fica estabelecido que, para aderir ao Programa, o Estabelecimento Comercial deverá atender às premissas e observar as regras estabelecidas no seu Regulamento.

6.2.1.1 Somente após a aprovação do cadastro no Programa Vipizz Seara pela Promotora, o Estabelecimento Comercial estará apto a se cadastrar neste concurso conforme indicado no Item 6.2.2 deste documento.

6.2.2 Caso o Estabelecimento Comercial já esteja cadastrado no Programa Vipizz Seara, o representante deverá seguir os seguintes passos:

6.2.1.2 Primeiramente, deverá se inscrever preenchendo o formulário com as seguintes informações: Nome Fantasia; Razão Social; CPF /CNPJ; Nome do responsável (representante legal do estabelecimento); E-mail; Telefone; WhatsApp; Cidade; Estado. É obrigatório aceitar o Regulamento do CONCURSO e a política de privacidade do site, “aceite”. O sistema completará automaticamente o campo referente à Razão Social do Estabelecimento Comercial. Na sequência deverá informar o seu e-mail (login) e o seu número de WhatsApp e cadastrar uma senha para acesso ao site www.desafiopizzadesucesso.com.br .

6.2.1.3 O pizzaiolo, criador e responsável pela receita, poderá representar o Estabelecimento Comercial, desde que seja autorizado pelo representante legal do participante, na forma orientada pela PROMOTORA.

6.2.1.4 Na sequência, seguindo as orientações disponíveis no site, o representante deverá apresentar uma receita de pizza criada para concorrer, seguindo os seguintes passos: i) digitar os ingredientes, incluindo pelo menos 1 (um) dos produtos participantes da PROMOTORA listados na tabela 1 do item 6.1.3; ii) e fazer o upload de até 3 (três) fotos legíveis da pizza pronta.

6.2.2 Para submeter a(s) foto(s) da pizza, serão aceitos apenas arquivos com extensão PNG, JPG, JPEG de ATÉ 5MB, sendo que a qualidade das imagens enviadas é de responsabilidade do representante do Estabelecimento Comercial. Cada receita poderá ter até 3 (três) fotos.

6.2.3 Cada Estabelecimento Comercial poderá cadastrar somente uma receita, ou seja, apenas uma receita por CNPJ.

6.2.4 Cada Estabelecimento Comercial (CNPJ) poderá se cadastrar uma única vez neste CONCURSO.

6.2.5 A partir dos limites descritos acima não serão mais aceitos cadastros de receitas pela PROMOTORA. Neste caso, o Estabelecimento Comercial receberá uma mensagem informando que atingiu o limite estabelecido de cadastramento.

6.2.6 Com a efetivação do cadastro no site do CONCURSO, o Estabelecimento Comercial não poderá alterar seus dados, permanecendo como válidos os já cadastrados. O cadastramento de dados incorretos e/ou incompletos poderão, a critério da PROMOTORA, implicar em desclassificação.

6.2.7 Caso, por algum problema de sistema, alheio à vontade da PROMOTORA, o Estabelecimento Comercial consiga cadastrar mais receitas do que o permitido, as excedentes serão desconsideradas para fins de participação, sem prévia comunicação. A ausência de mensagem informando a impossibilidade de seu cadastro além da quantidade permitida, não acarretará na aceitação de eventual mensagem de contemplação, a qual será, de todo modo, descartada.

6.2.8 O Estabelecimento Comercial poderá visualizar seu histórico de participação neste CONCURSO em sua área logada e verificar a receita cadastrada.

6.2.9 Será proibido, sob pena de exclusão de participações contemplados e/ou desclassificação definitiva, que o Estabelecimento Comercial utilize subterfúgios para cadastrar quantidade superior ao permitido, inclusive com a utilização de mais de um e-mail atrelado aos mesmos dados cadastrais.

6.2.10 Cada Estabelecimento Comercial somente poderá ser contemplado 01 (uma) única vez no CONCURSO.

6.3 Ao submeter seus cadastros, os Estabelecimentos Comerciais precisarão fornecer informações completas e verdadeiras. Cadastros incompletos, ilegíveis, corrompidos, falsos, perdidos, atrasados ou enviados incorretamente, enganosos ou de qualquer forma em descumprimento desse Regulamento poderão ser desclassificados do CONCURSO, a critério exclusivo da PROMOTORA. Cadastros submetidos por pessoas que não cumpram os requisitos de elegibilidade (incluindo os requisitos de idade e residência) serão anulados. O uso de quaisquer scripts, programas de computador e outros métodos robóticos e repetitivos, macros, métodos automáticos, programados ou qualquer outro método automatizado de participação no CONCURSO ou o uso de representantes irá invalidar qualquer cadastro feito pela pessoa ou pelo representante usando tais métodos. A PROMOTORA poderá desclassificar qualquer cadastro feito por pessoas que não cumprirem os requisitos de elegibilidade. Todas as participações enviadas de acordo com esse Regulamento e não desclassificadas ou anuladas serão consideradas “Participações Válidas”. Todos os cadastros passarão a integrar o banco de dados da PROMOTORA, que deles poderá dispor dentro dos limites da legislação aplicável. Resta estabelecido que o Estabelecimento Comercial cadastrado desde já aceita que seus dados fiquem armazenados no banco de dados da PROMOTORA a fim de facilitar o processo de cadastro em outras PROMOÇÕES E CONCURSOS.

6.4 Cada Estabelecimento Comercial precisará se cadastrar apenas 01 vez para participar. Após efetuar o cadastro do Estabelecimento Comercial, para participar da etapa subsequentes do CONCURSO, o representante precisará apenas usar o login (e-mail do representante) e a senha já cadastrados.

6.5 Fica desde já estabelecido que os números de celular cadastrados no CONCURSO poderão, para todos os fins, ser usados para contato futuro da PROMOTORA com os pré-contemplados e contemplados.

6.6 Com a efetivação do cadastro no site do CONCURSO, poderão ser atualizados apenas os dados de contato e a senha. Para alterar e-mail cadastrado como login de acesso ao site, o representante deverá entrar em contato com o Fale Conosco do CONCURSO disponível no site promocional.

6.7 Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o Estabelecimento Comercial e seu representante, bem como os pizzaiolos e os integrantes do Júri, ao participarem do CONCURSO, já tiveram acesso ao Regulamento disponível no site, sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

6.8 Se no decorrer desse CONCURSO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares, plataformas de comunicação e/ou programas necessários à boa comunicação e ao bom andamento do CONCURSO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a envidar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento do CONCURSO.

6.9 Ao participar do CONCURSO, os Estabelecimentos Comerciais concordam que a PROMOTORA e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos Estabelecimentos Comerciais por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue "na forma como se encontra" sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

6.10 Os Estabelecimentos Comerciais poderão obter todas as informações para participar deste CONCURSO através do Regulamento completo e das perguntas frequentes disponíveis no site www.desafiopizzadesucesso.com.br, bem como através do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) da PROMOTORA através do Whatsapp 11 3075-4725 com atendimento de 2ª a 6ª das 9h às 18h, exceto feriados.

6.11 Os Estabelecimentos Comerciais contemplados autorizam, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de apuração, o uso das fotos, da lista de ingredientes e instrução de preparo das Receitas, de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação do CONCURSO, com finalidades comerciais, institucionais ou outras juridicamente admissíveis que possam convir à PROMOTORA, inclusive na relação de ganhadores do CONCURSO que será divulgada no site www.desafiopizzadesucesso.com.br , bem como no site do Programa Vipizz Seara, mídias e redes sociais da Promotora e whatsapp.

6.12 Todas as informações enviadas pelos Estabelecimentos Comerciais e coletadas pela PROMOTORA em conexão com o cadastramento dos Estabelecimentos Comerciais e representantes no CONCURSO estarão sujeitas a e serão tratadas de forma consistente com a Política de Privacidade da PROMOTORA, disponível no cadastro do CONCURSO. Ao participar deste CONCURSO, os Estabelecimentos Comerciais desde já concordam que a PROMOTORA poderá coletar e usar suas informações pessoais fornecidas quando do cadastramento e reconhecem, igualmente, que leram e aceitam a Política de Privacidade da PROMOTORA. Dentre outras finalidades, as informações fornecidas pelos Estabelecimentos Comerciais podem ser usadas para enviar aos Estabelecimentos Comerciais atualizações e anúncios sobre a PROMOTORA e seus produtos.

2ª ETAPA – MODERAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (10/07/2025 a 17/07/2025)

6.13 Nesta etapa serão selecionados os Estabelecimentos Comerciais e as receitas que atenderem as condições básicas estabelecidas na 1ª etapa.

6.13.1 Todas as inscrições passarão por moderação que avaliará:

i) a qualidade da montagem e/ou aparência da pizza por meio das fotos;
(ii) se o Estabelecimento Comercial realizou compra de Produtos Seara no período de 23 de junho a 05 de julho de 2025 através de um vendedor Seara Food Solutions;

6.13.2 Um júri composto por consultores técnicos capacitados e escolhidos pela PROMOTORA elegerão as 06 (seis) receitas dos Estabelecimentos Comerciais avaliando através de notas de 0 (zero) a 5 (cinco) os critérios: i) criatividade na composição da receita; ii) apresentação da pizza por meio da foto; sendo os critérios únicos e exclusivos do júri escolhido pela PROMOTORA.

6.13.2.1 Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

i. Qual dos participantes se inscreveu primeiro no Concurso;
ii. Qual dos participantes tem mais tempo de cadastro no Programa Vipizz Seara;

6.13.3 Apenas após a aprovação da Receita pela moderação, ela poderá ser exibida, a critério da PROMOTORA, na galeria de fotos do site www.desafiopizzadesucesso.com.br, bem como, no site do Programa Vipizz e/ou no Instagran das marcas da PROMOTORA no período do CONCURSO.

3ª ETAPA – VOTAÇÃO POPULAR e CLASSIFICAÇÃO (18/07/2025 a 19/07/2025)

6.14 Das 12h do dia 18/07/25 às 12h do dia 19/07/25, as 06 (seis) receitas eleitas pelo júri técnico serão divulgadas no perfil do Instagram @searafoodsolutions de Seara, e a votação popular estará aberta a qualquer pessoa física ou jurídica que tiver um perfil na rede social Instagram ("integrante do Júri Popular") das 12h do dia 18/07/25 às 12h do dia 19/07/25. Cada integrante do Júri Popular poderá votar uma única vez em cada Receita. Os 03 (três) Estabelecimentos Comerciais com as 03 (três) receitas mais votadas por diferentes perfis, por meio de formulário nos stories do Instagram da PROMOTORA, serão consideradas finalistas e submetidas a um júri especializado escolhido pela Seara.

6.15 O formulário para votação deverá: (i) ser preenchido com o e-mail do integrante do Júri Popular; (ii) responder a pergunta de múltipla escolha "Qual a sua receita de pizza favorita?" selecionando uma das receitas em votação.

6.16 As 03 (três) receitas mais votadas, para fins de classificação, de 03 (três) Estabelecimentos Comerciais (CNPJ) diferentes, serão divulgadas em 22/07/25 no site www.desafiopizzadesucesso.com.br , bem como, a critério da PROMOTORA, no site do Programa Vipizz Seara, mídias e redes sociais da PROMOTORA e whatsapp, e passarão para a 4ª etapa, classificadas como finalistas do CONCURSO.

6.17 Em caso de empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem:

. Qual dos participantes se inscreveu primeiro no Concurso;
i. Qual dos participantes tem mais tempo de cadastro no Programa Vipizz Seara

6.18. Caso as receitas mais votadas não tenham cumprido as regras previstas neste Regulamento, serão consideradas classificadas as 03 (três) Receitas válidas mais votadas que tenham cumprido todas as regras.

6.19 Todas as Receitas enviadas durante o período de realização do CONCURSO, e que estejam de acordo com o disposto neste Regulamento, serão consideradas válidas.

6.20 As receitas vencedoras serão disponibilizadas de forma pública e sem reivindicar direitos patrimoniais de qualquer ordem ou natureza, nos termos da Lei de Direitos Autorais 9.610/98, e ficarão disponíveis para visualização irrestrita, por quaisquer pessoas, nos ambientes e mídias digitais dos produtos participantes e da PROMOTORA por até 1 (um) ano da definição do contemplado, sempre vinculada ao plano

autorizado.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Não há pergunta?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 24/07/2025 00:00 a 11/08/2025 23:59
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/06/2025 00:00 a 05/07/2025 23:58
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Itapolis NÚMERO: 1468 BAIRRO: Pacaembu
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01245-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Instituto Conpizza

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	3º Prêmio: R$ 3.000,00 (dois mil reais) em pontos na plataforma do Programa Vipizz Seara, sem função de saque	3.000,00	3.000,00	1
1	2º Prêmio: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em pontos na plataforma do Programa Vipizz Seara, sem função de saque	4.000,00	4.000,00	2
1	1º Prêmio: R$ 6.000,00 (seis mil reais) em pontos na plataforma do Programa Vipizz Seara, sem função de saque + 30 horas de Consultoria do Instituto ConPizza no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)	20.500,00	20.500,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
3	27.500,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:
4ª ETAPA – FINAL (11/08/2025)

10.1 Os 3 (três) Estabelecimentos Comerciais eleitos para 4ª etapa, irão preparar as receitas finalistas no Instituto Conpizza em São Paulo – SP , e serão avaliadas por um júri especializado, definindo as respectivas colocações no Concurso (1º, 2º e 3º lugares).

10.2 O júri especializado escolhido pela PROMOTORA classificará as 03 (três) receitas dos Estabelecimentos Comerciais avaliando através de notas de 0 (zero) a 5 (cinco) os critérios: i) criatividade na composição da receita; ii) a execução da receita; iii) apresentação da pizza; iv) o sabor da receita; sendo os critérios únicos e exclusivos do júri escolhido pela PROMOTORA.

10.3 As receitas dos Estabelecimentos Comerciais participantes serão classificadas em 1º, 2º e 3º lugar pela somatória de notas dos critérios de avaliação do júri especializado.

10.4 Em caso de empate os critérios de desempate serão, nesta ordem:

i. A receita mais votada pelo Júri Popular;
ii. A maior nota no critério sabor;

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
11.1 As Receitas que não apresentarem fotos de qualidade e/ou não apresentarem um produto participante usado como ingrediente serão desclassificadas e não serão expostas para votação popular.

11.2. As Receitas não poderão estar, de nenhuma forma, relacionadas, direta ou indiretamente, a (i) direitos autorais e conexos pertencentes a terceiros, (ii) marcas e quaisquer direitos de propriedade intelectual pertencentes a terceiros, (iii) direitos de imagem de terceiros e (iv) violação à moral e aos bons costumes, sob pena de desclassificação do Estabelecimento Comercial a qualquer tempo de vigência deste CONCURSO.

11.3 As Receitas não poderão incitar à violência, ser contrárias à moral e aos bons costumes, ser discriminatórias, possuir palavras ou imagens de baixo calão ou ofensas aos direitos de personalidade, físicas ou jurídicas. Da mesma forma, não poderão conter referências a marcas de produtos de terceiros, sendo ou não concorrentes dos produtos participantes, pessoas, locais, obras culturais, crenças, raça, cor, ideologia política e/ou sexo.

11.4 O representante deverá submeter a Receita à avaliação da PROMOTORA. Qualquer participação enquadrada nas situações descritas nos itens 11.2 e 11.3 deste Regulamento será sumariamente desclassificada do presente CONCURSO.

11.5 O fornecimento de informações falsas ou incorretas, no cadastro feito através do site do CONCURSO, poderá implicar na desclassificação do Estabelecimento Comercial, a critério da PROMOTORA. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

11.6 A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir do CONCURSO a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer Estabelecimento Comercial que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento do CONCURSO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros e/ou uso não autorizado de dados de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos Estabelecimentos Comerciais. Também será desclassificado o Estabelecimento Comercial que não realizou, no mínimo, 01 (uma) compra de produtos Seara no período de 23 de junho a 05 de julho de 2025, através de um vendedor Seara Foods Solutions.

11.7 Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum dos Estabelecimentos Comerciais que seja contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de classificação prevista noeste regulamento, permitindo que a PROMOTORA selecione outro participante que melhor se enquadrar no critério da etapa vigente.

11.8 O Estabelecimento Comercial não classificado, desclassificado ou excluído perderá de imediato e sem nenhuma formalidade o seu direito ao prêmio, bem como, a critério exclusivo da PROMOTORA, poderá ainda ter o seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao CONCURSO e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela PROMOTORA.

11.9 Não poderão participar deste CONCURSO, como representantes, os prepostos com função de gestão, sócios e empregados, Fabricantes e Distribuidores autorizados das empresas Seara Alimentos Ltda, Brunez Promoções e Marketing Ltda., Able2 Live Marketing e Instituto Conpizza.

11.10 A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade e poderá desclassificar, a seu critério, quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do Estabelecimento Comercial ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com o CONCURSO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação no CONCURSO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A PROMOTORA reserva o direito de a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação do CONCURSO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar o vencedor no CONCURSO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado ao CONCURSO; ou (v) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um ganhador poderá resultar na desclassificação de tal ganhador do CONCURSO, a critério da PROMOTORA, sendo que, em aplicando-se a desclassificação, todos os privilégios como ganhador serão imediatamente anulados.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
12.1 A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: site, mídias, redes sociais e WhatsApp.

12.2 A relação dos Estabelecimentos Comerciais contemplados com nome, estado, cidade, bem como as fotos das Receitas selecionadas serão divulgadas no site www.desafiopizzadesucesso.com.br, em até 30 (trinta) dias da respectiva contemplação, e ficarão disponíveis durante 1 (um) mês após o término do CONCURSO, sendo certo que somente terá direito ao prêmio o Estabelecimento Comercial que cumprir todas as regras, tiver sua premiação validada pela PROMOTORA e apresentar documentação necessária, nos termos desse Regulamento.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
13.1 O Estabelecimento Comercial pré-contemplado será avisado da premiação através de ligação telefônica, SMS ou mensagem de WhatsApp para o número de telefone utilizado na inscrição deste CONCURSO ou através de mensagens para o e-mail cadastrado.

13.2 O recebimento do contato descrito não acarretará, automaticamente, no direito à premiação, sendo certo que o pré-contemplado deverá preencher todos os requisitos previstos para que seja efetivamente considerado ganhador.

13.3 Caberá ao pré-contemplado a apresentação de toda a documentação descrita, para garantir o seu direito de recebimento do prêmio objeto deste CONCURSO.

13.4 Após a confirmação dos dados, a PROMOTORA enviará aos representantes dos Estabelecimentos Comerciais pré-contemplados orientações para o fornecimento dos documentos necessários para sua efetiva qualificação e recebimento do prêmio, a saber: cópia do documento de identidade e CPF e/ou contrato social que apresente o nome do contemplado como representante legal do CNPJ cadastrado, para realização de auditoria e confirmação de sua contemplação. Se essas determinações não forem atendidas, no todo ou em parte, o pré-contemplado não cumprirá com as etapas de qualificação necessárias ao prêmio e será apurado um novo Estabelecimento Comercial pré-contemplado, de acordo a regra de classificação prevista neste regulamento, sendo certo que este novo pré-contemplado deverá cumprir todas as exigências, inclusive com relação ao fornecimento da documentação completa exigida pela PROMOTORA, para que esteja apto ao recebimento do prêmio. Caso não se qualifique ao prêmio, a PROMOTORA repetirá a presente regra até que selecionado um ganhador que cumpra satisfatoriamente com todas as etapas de qualificação.

13.4.1 O pré-contemplado que não apresentar a documentação exigida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do efetivo contato da PROMOTORA poderá, a critério da exclusivo PROMOTORA, ser desclassificado, sendo aplicada a regra de classificação prevista neste regulamento para localizar um contemplado elegível de acordo com as regras deste Regulamento.

13.4.2 Os prêmios serão entregues no prazo de 30 dias a contar da data da apuração e sem ônus aos contemplados.

13.5 Sem prejuízo de outras previsões deste Regulamento relacionadas às limitações de responsabilidade da PROMOTORA sobre o uso e aproveitamento dos prêmios pelos seus ganhadores, esclarece-se desde já que a PROMOTORA não terá qualquer responsabilidade junto aos ganhadores dos prêmios após o efetivo recebimento dos prêmios pelos ganhadores. Para fins de esclarecimento, isso significa que ganhadores de prêmios devem isentar a PROMOTORA de toda e qualquer responsabilidade relacionada ao seu próprio uso e aproveitamento dos prêmios após o seu recebimento, especificamente.

13.6 Conforme previsto na legislação, os contemplados deverão assinar o Recibo de Entrega do Prêmio para prêmios com valor igual ou superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais). Apenas o contemplado, na pessoa de seu representante legal poderá receber o prêmio. Caso seja necessário o recebimento por um terceiro, o representante legal do Estabelecimento Comercial deverá entregar uma Procuração por instrumento público assinada, com firma reconhecida em cartório, juntamente com cópia do documento de identidade (com foto recente) e CPF (caso o número deste não conste no documento de identidade) do representante legal e do procurador.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1 Adicionalmente ao prazo estabelecido na cláusula disposta no Termo de Responsabilidade deste Regulamento, a PROMOTORA poderá, a seu critério, em regime de exceção e consideradas as eventuais dificuldades de localizar o ganhador, ampliar o prazo de entrega do prêmio em até 30 (trinta) dias a partir da validação de todos os documentos a serem apresentados pelo ganhador, que são de fundamental importância para a entrega do prêmio.

14.2 Os prêmios, em função de suas características, não poderão ser exibidos. A premiação será divulgada nos materiais de comunicação do CONCURSO.

14.3 O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em moeda corrente.

14.4 A responsabilidade da PROMOTORA com relação ao ganhador cessará com a respectiva entrega de tal prêmio a quem de direito, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer decorrentes da utilização do prêmio.

14.5 A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

14.6 A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do Estabelecimento Comercial em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados no CONCURSO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de quaisquer espécies causados em virtude do acesso ao WhatsApp ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação aos seus dados pessoais.

14.7 O Regulamento completo deste CONCURSO estará disponível no site www.desafiopizzadesucesso.com.br, cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

14.8 Para fins de comprovação junto à SPA/ME, serão apresentados os seguintes documentos devidamente assinados como comprovante de entrega do prêmio: Recibo de entrega de Prêmio assinado pelo representante dos Estabelecimentos Comerciais ganhadores, (ii) cópias dos documentos de identidade e do CPF dos ganhadores e, (iii) procuração e cópias dos documentos de identidade e do CPF do seu procurador, se aplicável.

14.9 Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações no CONCURSO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações no CONCURSO, do uso do site do CONCURSO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada no CONCURSO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas ao CONCURSO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa no CONCURSO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os Estabelecimentos Comerciais assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação neste CONCURSO, pelo uso do website do CONCURSO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

14.10 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SPA/ME. Caso a solução não satisfaça o Estabelecimento Comercial, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

14.11 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do Estabelecimento Comercial para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento do presente CONCURSO.

14.12 O Certificado de Autorização SPA/ME estará expresso no Regulamento do CONCURSO, bem como será divulgado no site www.desafiopizzadesucesso.com.br.

14.13 De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SPA/ME, a aquisição dos prêmios até 08 (oito) dias antes da data da apuração do CONCURSO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data de início do CONCURSO, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

14.14 O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação no CONCURSO serão armazenados mediante autorização expressa dos Estabelecimentos Comerciais e serão retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias,

contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 18/06/2025 às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AVX.UNT.EEJ